



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2. 246, DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para o fim que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de até um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais (R\$ 1.345.000,00), destinados a construção de trezentos e oito (308) casas populares em convênio com a COBANSA - Cia Hipotecária que opera o PHS - Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, e quarenta e oito (48) casas populares, com calçadas, infraestrutura e calçamentos na área, financiadas pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, cuja classificação orçamentária será definida no Decreto de abertura, conforme o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de maio de 2010


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito